

LEI nº 1.938/2.001

Abre crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ratifica convênio firmado entre o Município de Ouro Fino – MG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
03 – Departamento Municipal de Administração Geral	
03 – Serviços Postais	
05 – Comunicações	
21 – Comunicações Postais	
127 – Serviços Postais Convencionais	
2.165 – Manutenção do Convênio para Agência de Correios Comunitária	
3120 00 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
3132 00 – Outros serviços e encargos	R\$ 1.400,00
TOTAL -	R\$ 6.400,00

Art. 2º – Para suprir os recursos provenientes da da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
03 – Departamento Municipal de Administração Geral	
01 – Administração Geral	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
1.005 – Aquisição do Prédio dos Capuchinhos	
4210 – Aquisição de Imóveis	R\$ 6.400,00
TOTAL -	R\$ 6.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 06 de março de 2.001.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG